



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CMBG-CTP-2026/00018

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de produtos de copa e cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, assegurando condições adequadas para o preparo, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas, proporcionando um ambiente organizado e funcional para servidores, vereadores e público em geral. A necessidade decorre do consumo contínuo desses materiais nas rotinas diárias, aliado à redução dos estoques disponíveis no almoxarifado. Por se tratarem de itens essenciais para o bom funcionamento das atividades internas, torna-se necessária a reposição periódica, a fim de evitar desabastecimento e possíveis prejuízos às atividades administrativas e institucionais.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. QUANTITATIVOS

Quantidades contidas no memorial descritivo em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim, se trata de ata de registro de preços

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Vigência de um ano, prorrogável por um ano, com renovação dos quantitativos originais.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Materiais de copa e cozinha especificados no memorial descritivo em anexo.

Classif. documental

01.05.01.03



CMBGCTP202600018A

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Materiais de copa e cozinha especificados no memorial descritivo em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A contratação visa garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas da Câmara, assegurando organização documental, comunicação interna e suporte operacional.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Aquisição dos materiais, garantindo abastecimento contínuo e adequado às demandas administrativas.

Não há necessidade de manutenção ou assistência técnica, tratando-se de bens de consumo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

Aquisição dos materiais, garantindo abastecimento contínuo e adequado às demandas administrativas.

Entrega de materiais com qualidade assegurada para atender as demandas da Câmara Municipal.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Marca / Fabricante

Modelo

Não se aplica

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO



Não se aplica.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação regular conforme legislação.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

Possibilidade de entrega em remessa única ou parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Recebimento provisório no ato da entrega;

Recebimento definitivo em até 05 dias úteis;

Substituição de itens irregulares em até 05 dias úteis.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Setor de Almoxarifado

6.3. VALIDADE DO OBJETO



Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, embalados em embalagens resistentes que garantam a integridade do produto.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Diretor Geral.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e aceite definitivo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor preço.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Os valores estimados serão compostos com base em pesquisas junto ao PNCP e sites especializados da internet.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição correrá em dotações orçamentárias próprias a serem informadas pelo Setor Contábil.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO



Não se aplica.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Almoxarifado.

Bento Gonçalves, 17 de junho de 2026.

- assinado eletronicamente -
Maikel William Ferreira
Oficial Administrativo

